



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.073, DE 07 DE AGOSTO DE 2.018.

Altera a Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, que regulamentou o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga — SP, quanto às Preposições e Ofícios.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 04/2018, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca)

Art. 1º Fica acrescentado o Inciso XVI no §1º do Artigo 183, da Resolução nº 3.334 de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 183....
§1º...
XVI — ofício"

Art. 2º Fica acrescentado o Artigo 225-A e Parágrafo único, na Resolução nº 3.334 de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 225-A. Ofício é o ato escrito em que o Vereador oficia as autoridades sobre determinado assunto, providência ou documentos de competência do órgão oficiado, ouvindo-se o Plenário se assim solicitar.
Parágrafo único. Serão lidos no expediente e encaminhados de imediato a quem de direito se independerem de deliberação."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 07 de agosto de 2.018.


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 07 (sete) de agosto de dois mil e dezoito (2.018).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

